



INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-004-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra de formação continuada voltada aos profissionais da educação do município de Vitória do Xingu/PA, proferida pela renomada palestrante Prof.^a Mestra Gláucia Moraes, com o tema: O que o corredor não me mostrou e contou? Narrativas que atravessam uma docente pesquisadora de áreas com violência latentes.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação direta por inexigibilidade, com base no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra de formação continuada voltada aos profissionais da educação do município de Vitória do Xingu/PA, proferida pela renomada palestrante Prof.^a Mestra Gláucia Moraes, com o tema: O que o corredor não me mostrou e contou? Narrativas que atravessam uma docente pesquisadora de áreas com violência latentes, para atender às necessidades do Município de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

1 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Diante da complexidade do tema em tela, se faz imprescindível a capacitação dos servidores que atuam no sistema educacional deste município.

Através do ofício nº. 078/2024-SEMA, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação a contratação da empresa FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.785.208/0001-91, com sede na Rua João Zaniolo nº. 87, Apto. 314, Bloco B, Condomínio Concordia, Bairro Rebouas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, para a realização de uma palestra de formação continuada voltada aos profissionais da educação do município de Vitória do Xingu/PA, proferida pela renomada palestrante Prof.^a Mestra Gláucia Moraes, com o tema: O que o corredor não me mostrou e contou? Narrativas que atravessam uma docente pesquisadora de áreas com violência latentes. No expediente em questão, sendo que a palestra será para todos os servidores do sistema educacional deste município.



Cumpre destacar que tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento nos serviços desenvolvidos nesta pasta, de forma a atingir seus objetivos fim que é o de prestar um serviço de qualidade e com eficiência dentro da legislação vigente.

Neste sentido, destaca-se:

"Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)".

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)".

Diante disto, resta justificada a presente contratação, cabendo à administração Pública Municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar suas funções com mais propriedade:

II - OBJETO: Contratação da empresa FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.785.208/0001-91, com sede na Rua João Zaniolo nº. 87, Apto. 314, Bloco B, Condomínio Concordia, Bairro Rebouas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, para a realização de uma palestra de formação continuada voltada aos profissionais da educação do município de Vitória do Xingu/PA, proferida pela renomada palestrante Prof.^a Mestra Gláucia Moraes, com o tema: O que o corredor não me mostrou e contou? Narrativas que atravessam uma docente pesquisadora de áreas com violência latentes.

III - CONTRATADO: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.785.208/0001-91, com sede na Rua João Zaniolo nº. 87, Apto. 314, Bloco B, Condomínio Concordia, Bairro Rebouas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

IV - SINGULARIDADE DO OBJETO: A singularidade dos serviços prestados pela empresa, consiste em possuir profissionais mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente, conforme proposta em anexo.

V - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO: A notória especialização da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (Art. 74, § 3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do





objeto do contrato. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos possui atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, empresa é detentora de notória especialização.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu a favor da empresa FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.785.208/0001-91, com sede na Rua João Zaniolo nº. 87, Apto. 314, Bloco B, Condomínio Concordia, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, em comento fora selecionada em decorrência da confiança no trabalho principalmente do instrutor e do notório saber. O preço é totalmente conivente como valor praticado no mercado, conforme proposta enviada ao gestor, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir larga experiência haja vista que a mesma já está no mercado a mais de nove anos, onde já realizou capacitação para mais de 130.000 pessoas, portanto é dispensável comentários a respeito da empresa escolhida com grande norral no mercado em se tratando de capacitação profissional; (II) possui equipe para o suporte técnico; (V) apresentou toda a documentação da empresa (contrato social, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (Tributária Federal, Estadual e Municipal; do FGTS; CND/TST).

VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados para o sistema presencial são os mesmos a outros interessados em participar do referido evento, conforme documento em anexo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando o grande período de atuação no mercado de treinamentos, obtendo uma larga experiência.

O valor a ser pago é de R\$: 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), conforme apresentado na proposta comercial.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica do Município para posterior ratificação do Ilmo. Sr. GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação.

Vitória do Xingu/PA, 21 de fevereiro de 2024

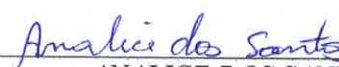
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 005/2024



VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretaria da Comissão de Contratação
Decreto nº 005/2024



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 005/2024

